



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3822/2002**

*Abre crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 4.000,00, complementando Convênio com UFSM(Universidade Federal de Santa Maria) – Projeto de Óleos Essenciais e Aromáticos.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica aberto o seguinte crédito especial por redução de verba:

05.01.19.571.0070.2129- Desenvolvimento de Pesquisa de Óleos Essenciais e Aromáticos.

339020000000- Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para as despesas do artigo segundo por Redução de Verba a seguinte dotação orçamentária:

05.01.20.601.0071.2021- Distribuição de Corretivos e Fertilizantes	
339030000000- Material de consumo	R\$ 1.500,00
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
05.01.20.601.0074.2025- Distribuição de Mudanças para Reflorestamento	
339039990000- Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
05.01.20.601.0072.2022- Manutenção da Patrulha Agrícola	

339030000000 – Material de Consumo  
TOTAL

R\$ 1.000,00  
R\$ 4.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL/

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/09/2002.Livro 23.